



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

PORTARIA 5210, de 18 de dezembro de 2024.

Concede férias proporcionais aos servidores conforme especifica e dá outras providências.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

Considerando que no mês de janeiro ocorre o período de recesso escolar, razão em que neste período os servidores da Secretaria de Educação estão em gozo de férias coletivas, a fim de adequar o período de férias com recesso escolar,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias proporcionais a partir de 02 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025, conforme respectivo período aquisitivo aos servidores relacionados abaixo:

Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Proporc.
Marco Aurelio Cassaniga	Motorista	25/03/2024 - 24/03/2025	20 dias
Sandra Fatorri Bess	Professor de Educação Especial	10/05/2024 – 09/05/2025	20 dias

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 18 de dezembro de 2024.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Wesley Felipe da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone: (49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina